



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 066/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do **Sr. Claudio Esteves dos Santos**”.

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de março de 2012, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, combinado com art. 14, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** em favor do **Sr. Claudio Esteves dos Santos**, portador do RG n.º 608.920 SSP/MT, inscrito no CPF. n.º 535.862.391-49 e da Cédula Eleitoral de n.º 006553461805, Zona. “023”, Seção “0021”, servidor efetivo no cargo de **Agente Administrativo, Classe “A”, Nível “10”**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, matrícula n.º 34 e matrícula n.º 10155, do órgão, trabalhando **9.749 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias de contribuição**, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 007/2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 03 de maio de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal